



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 176/2018 - PJPI/TJPI/SGC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 94/2018, CELEBRADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA N B DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E MAQUINAS LTDA - ME.**

**AUTOS DE PROCESSO N. 18.0.000050131-6**

O Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, daqui por diante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **N B DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E MAQUINAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.425.201/0001-48, Inscrição Estadual nº 07.685.477/001-17, estabelecida na AV. CENTRAL BLOCO 1645 LOTE 8 LOJA 1 N. BANDEIRANTE – DF CEP 71.710.560, Telefone para contato: 61 – 3877-4446 / 3222-2811, site/e-mail: [nbdistribuidorabsb@gmail.com](mailto:nbdistribuidorabsb@gmail.com), neste ato representada - **ELIANDRO RODRIGUES DE MORAIS**, CPF nº 713.766.071-15 e RG nº ° 2101908 SSP DF, doravante denominada, **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos que seguem abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa da Ordem de Fornecimento nº 94/2018.
- 1.2. A alteração consiste na substituição do produto CHALEIRA EM AÇO INOX, tampa capacidade mínima de 02(dois) litros, com cabo antitérmico de baquelita cor preta. Marca: BRINOX, pelo produto CHALEIRA EM AÇO INOX, capacidade mínima de 2,8 (dois vírgula oito) litros. Modelo IN 3138. Marca: EURO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA MARCA**

- 2.1. Na Ordem de Fornecimento nº 94/2018 solicitou-se CHALEIRA EM AÇO INOX, inclusive tampa capacidade mínima de 02(dois) litros, com cabo antitérmico de baquelita cor preta. Marca: BRINOX, ocorre que a referida marca não produz mais o produto indicado no certame licitatório.
- 2.2. Pelo presente Termo, fica certo que na Ordem de Pagamento nº 94/2018:  
ONDE LÊ-SE: CHALEIRA EM AÇO INOX, inclusive tampa capacidade mínima de 02(dois) litros, com cabo antitérmico de baquelita cor preta. Marca: BRINOX.  
AGORA LÊ-SE: CHALEIRA EM AÇO INOX, capacidade mínima de 2,8 (dois vírgula oito) litros. Modelo IN 3138. Marca: EURO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento firmada entre as partes e que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos rei representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANDRO RODRIGUES DE MORAIS**, Usuário **Externo**, em 30/11/2018, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Presidente, em 30/11/2018, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0764232** e o código CRC **B40F0EA2**.